



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE AO PPGCS – FM - UFMT

Em virtude da recente demanda de renovação de quadro docente do PPGCS da UFMT, muito relacionada a aposentadoria de importante parcela do seu quadro docente, e, almejando atingir metas do programa para o próximo quadriênio de avaliação da CAPES, o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde PPGCS da Faculdade de Medicina da UFMT, campus Cuiabá, torna publica a chamada para credenciamento de docentes orientadores, para integrarem seu quadro permanente e/ou de jovens pesquisadores (menos de 7 anos de titulação do doutorado), com a finalidade de complementar seu quadro de orientadores. Aos docentes da região Centro-Oeste, é permitido o credenciamento em até três PPGs, desde que dois deles sejam ofertados pela mesma instituição.

Atualmente, o PPGCS dispõe de nota 4 CAPES, avaliado na área de medicina I.

Serão por meio desta chamada pública, analisados os pedidos enviados via processo SEI para a coordenação do PPGCS, conforme as orientações dispostas no regimento interno do PPGCS, indicando a linha de pesquisa com intenção de credenciamento, um breve histórico do docente, a análise de sua produção no quadriênio 2018-2021, os projetos de pesquisa que o docente tem em andamento, fontes de financiamento se houver, registrados nas suas respectivas unidades acadêmicas, e informações sobre orientações em andamento, bem como grupos de pesquisa dos quais participa na UFMT.

Demais informações são constantes na página do programa: <https://www.ufmt.br/curso/ppgcienciassaude> ou podem ser consultadas pelo e-mail: mcsfcm@gmail.com.br. Esta chamada conta com seus efeitos a partir de sua aprovação pelo Colegiado de Curso, em 28 de maio de 2020, e perdurará durante o ano de 2021.

Histórico do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

O Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde (PPGCS), criado em 2002, inicialmente apenas com o Mestrado após autorização pela CAPES (nota 3), iniciou suas atividades em 2003. É um dos três PPGs da área de Medicina I na região Centro-Oeste, tendo como uma de suas missões principais capacitar pessoas para a pesquisa, ensino, serviço e desenvolvimento tecnológico na área de saúde, tão carentes nesta região do país. Este Programa iniciou suas atividades com 8 orientadores (4 médicos, 2 farmacêuticos e 2 nutricionistas), distribuídos em áreas de concentração e linhas de pesquisa de acordo com suas especialidades. No triênio de 2005-2007 recebeu nota CAPES 4. A partir de 2008 foram credenciados ao Programa doutores recém-chegados à UFMT com formação em áreas básicas do conhecimento biomédico, refletindo a renovação quase que completa do Departamento de Ciências Básicas em Saúde da Faculdade de Medicina, em virtude da aposentadoria da maioria de seus docentes. Em 2009, uma APCD de doutorado foi encaminhada à CAPES. Com a aprovação, o curso de Doutorado em Ciências da Saúde teve início em 2010.

O credenciamento de orientadores de áreas de ciências básicas em saúde resultou em uma mudança do perfil do corpo docente do PPG. Esse fato somou-se ao direcionamento dos docentes mais antigos para funções administrativas em extratos superiores da instituição, ou mesmo em outras instituições, após aposentadoria, muito embora estes docentes orientadores tenham continuado a formar mestres e doutores e produzir cientificamente com qualidade junto ao PPGCS. Estes docentes têm gradativamente, ao longo do último quadriênio, se desvinculado do PPGCS em virtude da formação dos seus orientados.

Em 2014, ficou evidente para a coordenação e o colegiado que havia a necessidade de reestruturar áreas e linhas de pesquisa do PPGCS, conforme sugestões do corpo de avaliadores da CAPES, para a atual reestruturação do PPGCS em 4 áreas de concentração, totalizando 5 linhas de pesquisa. Essa iniciativa foi reforçada após a participação no Seminário de Acompanhamento de área em 2015.

Até o momento no PPGCS da UFMT foram titulados 368 mestres e 49 doutores. Todos esses eventos demonstram que o programa tem apresentado uma evolução positiva e crescente e tem contribuído de maneira significativa para a formação de recursos humanos na área de saúde no estado de Mato Grosso. Além disso, tem contribuído com a geração de conhecimento, produção científica e tecnológica nas regiões Centro-Oeste e Amazônia Legal na área de Ciências da Saúde.

Estrutura curricular e perfil do egresso

O curso de mestrado do PPGCS possui 4 disciplinas obrigatórias que totalizam 13 créditos. Três delas (Planejamento em Pesquisa, Princípios de Estatística e Introdução à Epidemiologia, 11 créditos) oferecem fundamentos e ferramentas para o desenvolvimento da pesquisa na área de Ciências da Saúde. A quarta disciplina possui um caráter mais aplicado (Tarefa Especial, 2 créditos), onde o aluno participa de palestras, atividades de orientação de iniciação científica, apresentação de trabalhos científicos, dentre outras atividades. A disciplina de Estágio de Docência (30 horas para o mestrado, 60 horas para o doutorado) é obrigatória apenas para os alunos bolsistas, optativa para os demais. Finalmente, o aluno deverá cumprir o restante de suas atividades na forma de disciplinas optativas (75 horas, 5 créditos), ofertadas pelas áreas de concentração do PPGCS em suas linhas de pesquisa específicas, contando com aulas teóricas e práticas, ou podem ser cursadas em outros Programas de Pós-Graduação da UFMT ou de outras IES aprovados pela CAPES, desde que tenha conteúdo compatível com a área de concentração em que o aluno está inserido e com ciência de seu orientador, em um limite de 25% dos créditos exigidos.

No doutorado, o pós-graduando deve cumprir 05 disciplinas obrigatórias (totalizando 285 horas, 19 créditos), sendo 03 já ofertadas no mestrado e 02 específicas do doutorado (Análise de dados em Saúde e Estatística Aplicada à Saúde, 4 créditos cada). Além dessas, da mesma forma que ocorre no mestrado, o aluno deverá cumprir o restante de suas atividades na forma de disciplinas optativas (135 horas, 9 créditos), ofertadas pelas áreas específicas ou em outros Programas de Pós-Graduação da UFMT ou de outras IES, desde que apresente conteúdo compatível com a área de concentração do aluno e mediante ciência de seu orientador.

As disciplinas obrigatórias elencam atividades básicas para elaboração de projetos e análise de dados voltados à área da saúde:

- Princípios de Bioestatística [Mestrado (M) e Doutorado (D)]
- Introdução à Epidemiologia (M e D)
- Planejamento em Pesquisa (M e D)
- Estatística Aplicada à Saúde (D)
- Análise de Dados em Saúde (D)

As disciplinas optativas contemplam formação geral ou específica, de cunho técnico-científico para possibilitar o aprofundamento de discussões e de conhecimento:

- Biologia Molecular
- Métodos moleculares aplicados a Ciências da Saúde
- Investigação clínica e laboratorial de doenças infecciosas
- Aspectos celulares e moleculares da inflamação
- Métodos em farmacologia
- Tópicos avançados em farmacologia da úlcera gastrintestinal
- Avanços em terapia nutricional
- Determinismo neuroendócrino dos ciclos reprodutivo e não reprodutivo
- Metabolismo
- Fundamentos de bioquímica experimental
- Câncer e exercício físico

As disciplinas optativas para fins didáticos, preparo dos trabalhos para a qualificação e defesa, elaboração do projeto de pesquisa e de artigos científicos oriundos das Dissertações e Teses:

- Seminários avançados em Ciências da Saúde I
- Seminários avançados em Ciências da Saúde II

O egresso dos cursos de Pós-Graduação em Ciências da Saúde é caracterizado pela capacidade de acompanhar, incorporar e criar novos processos de inovação e produção de conhecimentos na área da Ciências da Saúde. Capacitado para formular projetos voltados para responder aos problemas específicos em sua área de atuação no Mato Grosso, atuarem como docentes, e avaliar o impacto positivo ou negativo das intervenções sugeridas e/ou testadas, possibilitando o desenvolvimento de estratégias e ações na promoção, avaliação e intervenção em saúde, além de gerar produção científica nacional e internacional bem classificada nos fatores de impacto. Esses profissionais recebem instrumentalização para tornarem-se independentes, críticos, estudiosos e, ao mesmo tempo, capacitados para trabalhar em equipe e formar novos recursos humanos. Desta forma, trata-se de profissional qualificado, apto a avaliar, compreender e

realizar pesquisas em equipes multiprofissionais na medida em que a produção de novos conhecimentos subsidie o desenvolvimento da saúde humana.

LINHAS DE PESQUISA DO PPGCS

Área: Farmacologia (F)

Linha de pesquisa: Farmacologia de produtos naturais e da inflamação

Área: Fisiologia e Bioquímica (FB)

Linha de pesquisa: Fisiologia e bioquímica do comportamento, do exercício e da nutrição

Área: Biologia molecular e genética (BMG)

Linha de pesquisa: Mecanismos fisiológicos e patológicos dos ciclos de vida

Área: Epidemiologia e clínica dos agravos à saúde (ECAS)

Linha de pesquisa: Aspectos clínicos e epidemiológicos dos agravos regionais prevalentes

Linha de pesquisa: Aspectos clínicos e nutricionais relacionados às terapêuticas cirúrgicas

QUADRO DE ORIENTADORES DO PPGCS:

Orientador Permanente	e-mail	Área de concentração
Prof Dr Amílcar Sabino Damazo (M, D)	asdamazo@yahoo.com.br	F, BMG
Prof Dr Carlos Alexandre Fett (M, D)	fettcarlos@gmail.com	FB
Profa Dra Cláudia Marlise Balbinotti Andrade (M, D)	claudia.mb.andrade@gmail.com	FB
Prof Dr Cor Jésus Fernandes Fontes (M, D)	corfontes@gmail.com	ECAS
Profa Dra Diana Borges Dock Nascimento (M, D)	dianadock@hotmail.com	ECAS
Prof Dr Domingos Tabajara de Oliveira Martins (M, D)	taba@terra.com.br	F
Profa Dra Eliane Ignotti (D)	eignotti@uol.com.br	ECAS
Prof Dr Fabricio Azevedo Voltarelli (M, D)	voltarellifa@gmail.com	FB
Prof Dr Fabricio Rios Santos (M, D)	fabriciorios.juris@gmail.com	BMG
Prof Dr José Eduardo de Aguiar Siqueira do Nascimento (M, D)	je.nascimentocba@gmail.com	ECAS
Profa. Dra. Marcia Queiroz Latorraca (M, D)	mqlator@terra.com.br	FB

Profa Dra Renata Dezengrini Shessarenko (M, D)	renatadezengrini@yahoo.com.br	ECAS
Profa Dra Rosane Christine Hahn (M, D)	rchahn@terra.com.br	ECAS
Prof Dr. Samuel Vandresen Filho (M, D)	samueltandresen@yahoo.com.br	FB
Orientadores Colaboradores	e-mail	
Profa Dra Bianca Borsatto Galera (M, D)	bbgalera44@gmail.com	BMG
Profa Dra Carmen Lúcia Bassi Branco (M, D)	carmen.bbranco@gmail.com	BMG
Prof Dr Francisco José Dutra Souto (M, D)	fsouto@terra.com.br	ECAS
Prof Dr Marcial Francis Galera (M, D)	fgalera@uol.com.br	BMG
Prof Dr Sebastião Freitas de Medeiros (M, D)	de.medeiros@terra.com.br	ECAS
Jovens Pesquisadores	e-mail	
Profa. Dra. Pâmela Rodrigues de Souza Silva (M)	pamela.faenufmt@gmail.com	ECAS
Prof. Dr. Fernando Fusari Bento de Lima (M)	fernando.fusari@uol.com.br	FB
Prof. Dr. Francisco Kennedy Scofoni Faleiros de Azevedo (M)	fksfazevedo@gmail.com	ECAS
Profa. Dra. Mayara Peron Pereira (M)	mayaraperon@hotmail.com	FB
Profa. Dra. Olívia Cometti Favalessa (M)	oliviafava@gmail.com	ECAS
Prof. Dr. Ramires Alsamir Tibana (M, D)	ramirestibana@gmail.com	FB
Profa Dra Rejane Martins Ribeiro Itaborahy (M)	rejaneitaborahy@gmail.com	ECAS
Profa. Dra Suélem Aparecida de França Lemes (M, D)	suafranca@hotmail.com	FB

REGIMENTO INTERNO DO PPGCS

Art. 67. O corpo de orientadores/docentes do PPGCS é composto por três categorias: permanentes, visitante e colaboradores.

Parágrafo único. Os critérios dessa classificação seguirão as normas estabelecidas e vigentes da CAPES.

Art. 68. Os docentes e/ou técnicos permanentes credenciados no programa, professores colaboradores e, eventualmente, professores visitantes, devem ser portadores de título de doutor, obtido em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

Parágrafo único. Os docentes e/ou técnicos permanentes, professores colaboradores e, eventualmente, professores visitantes, portadores de título de doutor obtido em instituição estrangeira devem obter o

reconhecimento do título por uma Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC antes do credenciamento no programa, conforme normativa vigente.

Art. 69. São atribuições do orientador:

- I- Manter-se atualizado nos assuntos relacionados a sua Área de Concentração, divulgando a sua produção intelectual em periódicos especializados;
- II- Supervisionar o aluno na organização do seu plano de estudos e assisti-lo em sua formação;
- III- Orientar a matrícula em disciplinas relacionadas com a formação e preparo do pós-graduando
- IV- Auxiliar e orientar o pós-graduando na elaboração e desenvolvimento do projeto de Dissertação ou Tese, assim como na elaboração de artigo científico resultante do projeto, orientando-lhe para a publicação em periódico classificado pelo Qualis da Capes, conforme previsto neste Regimento;
- V- Garantir que o projeto desenvolvido pelo aluno foi aprovado em Comitê de Ética correspondente antes do seu desenvolvimento;
- VI- Propor ao pós-graduando a realização de atividades programadas; VII- Indicar ao Colegiado do PPGCS, Bancas e Comissões Examinadoras;
- VIII- Supervisionar a trajetória do aluno durante a pós-graduação, monitorando o bom desenvolvimento do projeto, das tarefas programadas e das disciplinas;
- IX- Participar efetivamente de atividades de ensino, pesquisa, comissões, disciplinas, representações e seminários, delegadas pelo coordenador, pelo Colegiado do PPGCS ou pela Área de Concentração.
- X- Priorizar a produção científica de seus orientandos, empenhando-se para que a Dissertação ou Tese seja publicada em forma de um ou mais artigos científicos em periódicos relevantes na Área.

Do Credenciamento e Descredenciamento do Corpo Docente

Art. 71. Caberá ao Colegiado do Programa o julgamento das solicitações de credenciamento de novos docentes indicados pela área, ou descredenciamento de docentes que apresentem desempenho insatisfatório mediante o atendimento aos critérios definidos pelo comitê de Área de Medicina 1 da CAPES.

Art. 72. Os critérios para credenciamento como orientador são:

- I - ter produção compatível com a média de pontos exigida pela área de Medicina I da CAPES (definida no Documento de Área mais recente), para a nota que o programa deseja manter ou alcançar; II - comprovar que dispõe de infraestrutura física e recursos financeiros para executar o estudo.

Parágrafo único: os docentes/pesquisadores que obtiveram titulação de doutorado num prazo de até 7 anos, conforme documento mais recente de avaliação da área de Medicina I da CAPES, poderão ser considerados jovens docentes pesquisadores. Nesse caso, deverão compor e comprovar parceria com grupos de pesquisa já existentes na UFMT. Essa parceria deve ser caracterizada e comprovada documentalmente, além de preencher os pré-requisitos: possuir registro institucional de projeto(s) de pesquisa como coordenador, com recursos financeiros e plenas condições para execução deste(s), além de orientação de pelo menos um aluno

de iniciação científica em andamento vinculado a este(s) projeto(s). A produção científica atual do jovem docente deverá ser equivalente, pelo menos, a 50% dos pontos exigidos pela área de Medicina I da CAPES no quadriênio definida no documento de avaliação da área mais recente.

Art. 73. O docente ou pesquisador interessado em se credenciar no programa, tanto no mestrado como no doutorado, deverá encaminhar à Coordenação, via processo registrado no protocolo geral da UFMT:

I - carta indicando a área de concentração e a(s) linha(s) de pesquisa(s) que deseja atuar, a participação em disciplina(s) já existente, juntamente com anuência do Departamento ou Instituição ao qual estiver vinculado

II - cópia currículo lattes e comprovação de produção científica como especificado acima

III - comprovação da existência de recursos financeiros para executar os projetos

§ 1º O Coordenador encaminhará a solicitação de credenciamento à Área de Concentração em que o postulante pretende atuar, para avaliação. A decisão da área deverá ser encaminhada ao Colegiado para decisão final.

§ 2º Para autorizar o credenciamento de novos orientadores, serão consideradas a situação e as necessidades internas do programa, sendo facultado ao Colegiado negar o credenciamento de novos docentes com base nessas considerações, mesmo que os critérios definidos no Art. 72 sejam preenchidos pelos candidatos.

§ 3º O postulante a orientador somente poderá atuar no doutorado após ter concluído a orientação de, no mínimo 02 (dois) estudantes de mestrado, em qualquer Programa de Pós-Graduação.

Art. 74. O credenciamento terá validade de 1 (um) ano, devendo ser renovado a partir da avaliação do desempenho docente durante esse período.

Art. 75. Anualmente, o coordenador deverá atualizar a relação de seus docentes, informando-a à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-graduação.

Art. 76. Os professores orientadores, permanentes, colaboradores ou visitantes, serão avaliados anualmente através de um instrumento de avaliação que será preenchido por uma Comissão Especial designada pelo Colegiado. Após feita a avaliação, os resultados serão encaminhados para a coordenação para constatação do desempenho dos docentes e providências cabíveis.

Parágrafo único. Será considerado desempenho satisfatório do orientador: ter produção compatível com a média de pontos exigida pela área de Medicina I da CAPES, para a nota que o programa deseja manter ou alcançar; ter orientado pelo menos 01 (um) pós-graduando, com Dissertação ou Tese concluída; e ter cumprido as atribuições de orientador, definidos no Art. 69 desse regimento.

Art. 77. A abertura de vagas para orientação no Edital de Mestrado e Doutorado está condicionada ao desempenho satisfatório na avaliação. No caso de constatação de desempenho insuficiente do orientador, este não poderá solicitar vagas para novos alunos no próximo Edital de Processo Seletivo.

Art. 78. O orientador não poderá passar 02 (dois) anos consecutivos sem oferecer vaga de orientação de pós-graduando. Caso isto ocorra, o orientador poderá ser desligado do Programa, conforme avaliação do Colegiado.

Art. 79. Caso o orientador não alcance o desempenho satisfatório, apontado no Art. 76, em duas avaliações consecutivas o mesmo será desligado do PPGCS.

Art. 80. O programa deverá respeitar o limite de proporcionalidade entre o número de orientadores permanentes e colaboradores, de acordo com os critérios exigido pela área de Medicina I da CAPES.

CREDENCIAMENTO DE JOVENS PESQUISADORES

Docentes que obtiveram seu doutorado num prazo de até 07 anos poderão ser considerados jovens pesquisadores.

Verificar as orientações em:

https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude/pagina/programa/2032#top_page